

Id:0E28A16C45FA7722



DECRETO Nº 014/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o alto fluxo de trabalho, a demanda administrativa e o regime integral de dedicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANA REGINA PEREIRA LIMA, Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0CC55BF3E8707723



DECRETO Nº 015/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a designação do servidor efetivo para exercício da função de Coordenador Administrativo do Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo EDCARLOS TAVARES DE ASSIS, Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:09FED1032D5C7725



DECRETO Nº 016/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Tornar sem efeitos a Portaria nº 060/2024, que trata da nomeação do Senhor VALDERY CASTRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 060/2024 no Diário Oficial dos Municípios, em 9 de fevereiro de 2024, edição nº 5005, código identificador nº 1518FB0BB8D8C063;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, desde a data de sua publicação, a Portaria nº 060/2024, que trata da nomeação do Senhor VALDERY CASTRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Deste ato não decorrer nenhum prejuízo para as partes, tendo em vista que o nomeado não entrou em exercício funcional.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 9 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0047EAB89E967B55



AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA– PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade **CREDENCIAMENTO nº 02/2024, Processo Administrativo nº 27/2024,** do tipo **Menor Preço,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA– PI, CONFORME PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 29/02/2024 e se encerrará no dia 04/03/2024 as 10:00 horas. Através do envio da proposta e os documentos de habilitação para o e-mail licitacoespmjc@gmail.com. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de João Costa e através do e-mail licitacoespmjc@gmail.com.

João Costa (PI), 27 de fevereiro de 2024.

WARLEY BRAYTNER SALES DA CUNHA
Pregoeiro